



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº 065/2017

### REAJUSTA TARIFA DE ÁGUA E A TARIFA DE ESGOTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** - A Tarifa de Água e a Tarifa de Esgoto ficam reajustadas, a partir de 01 de janeiro de 2018, em **1,94477%**, correspondente à variação do índice acumulado da inflação pelos cálculos do IBGE no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos últimos doze meses.

**Art. 2º** - O prazo para pagamento da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto será após 60 (sessenta) dias da data fixada para o pagamento do IPTU. Havendo a instalação dos hidrômetros, a cobrança obedecerá o disposto na Lei Complementar Municipal nº 007/2003.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Dezembro de 2017

  
**Antônio Osmar da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 20/12/2017

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

